

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação, pelo período de 12 meses, de licenças de uso de softwares para atendimento da demanda da Superintendência de Comunicação, conforme detalhamentos constantes neste documento.

2) DO QUANTITATIVO DO OBJETO

A contratação refere-se à aquisição de 06 licenças dos seguintes softwares:

Item	Quantidade	Descrição	Valor do Investimento
01	03	Licença de uso de softwares do pacote Adobe Creative Cloud para equipes, Todos os Apps, Windows, modalidade VIP, pelo período de 12 meses	
02	01	Licença de uso do software Lightroom (1 TB), para equipes, Windows, modalidade VIP, pelo período de 12 meses	
03	01	Contratação de uma assinatura do Canva Pro, pelo período de 12 meses	

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificativa da Contratação da Licença do Software Adobe Creative Todos os Apps Windows e Canva Pro: A aquisição de licenças de uso do pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps Windows, bem como a assinatura do Canva-Pro, torna-se imprescindível em virtude da utilização destes programas para a criação, alteração e adaptação de artes, peças gráficas e de audiovisual, como convites, cartazes, banners e artes digitais para sites, redes sociais, anúncios



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

em jornais, entre outros, que são produzidos pelo setor de Comunicação para campanhas e projetos de cunho institucional.

3.2. Justificativa da contratação do software Lightroom: O software Lightroom faz-se necessário para organizar, editar e compartilhar fotos, pois oferece ferramentas de armazenamento na nuvem e acesso a inovações em edição de imagens, facilitando a organização de fotos e vídeos.

4) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD

A Creative Cloud fornece o conjunto completo de aplicativos móveis e de desktop da Adobe, desde os essenciais, como o Photoshop, até as ferramentas inovadoras, como o Adobe XD.

Aplicativos e serviços do Adobe Creative Cloud:

Aplicativos: Mais de 20 aplicativos

Adobe Fonts

Possibilita acessar milhares de fontes diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.

Bibliotecas

Permite salvar e compartilhar os ativos das bibliotecas nos aplicativos da Creative Cloud.

Adobe Portfolio

Criação e personalização de site de portfólio próprio

Armazenamento

1 TB de armazenamento na nuvem para compartilhamento.

Aplicativos:

Photoshop

Illustrator

Premiere Pro

Acrobat Pro

Adobe Express

Adobe Firefly



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

After Effects

InDesign

Lightroom

Adobe XD

Audition

Animate

Dreamweaver

InCopy

Lightroom Classic

Character Animator

Capture

Adobe Fresco

Bridge

Photoshop Express

Media Encoder

Aero

Lightroom Web

Acrobat Reader

Adobe Scan

Fill & Sign

Adobe Document Cloud

O Adobe Document Cloud é um serviço da Adobe que possibilita armazenar, revisar e compartilhar arquivos PDF entre vários dispositivos. É possível utilizar todas as ferramentas do Acrobat DC na nuvem e acessá-los em qualquer lugar. Além de permitir a integração do Adobe Sign – a solução de assinaturas eletrônicas na nuvem – e de aplicativos do Microsoft Office.

Incluir recursos exclusivos para empresas:



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- Admin Console para gerenciamento de licenças
- Suporte técnico avançado 24 horas
- Publicações ilimitadas de vagas com o Adobe Talent
- Integração do aplicativo Slack ao Microsoft Teams

Observação: As licenças devem ser para uso governamental e comercializadas por empresas certificadas conforme informativo da Adobe ao mercado.

4.2 Licença de uso do software Lightroom (1 TB), para equipes, Windows, modalidade VIP, pelo período de 12 meses

Serviço na nuvem para amantes de fotografia, o Lightroom tem tudo para editar, organizar, armazenar e compartilhar suas fotos no desktop, na Web e em dispositivos móveis.

Inclui recursos exclusivos para empresas:

Admin Console para gerenciamento de licenças

Suporte técnico avançado 24 horas

Publicações ilimitadas de vagas com o Adobe Talent

Integração do aplicativo Slack ao Microsoft Teams

Além de serviços na nuvem:

1 TB de armazenamento na nuvem, 500 créditos generativos por mês, o Adobe Portfolio, o Adobe Fonts e acesso aos recursos e às atualizações mais recentes assim que estiverem disponíveis, além do Adobe Express

Observação: A licença deve ser para uso governamental e comercializada por empresas certificadas conforme informativo da Adobe ao mercado

4.3 CANVA PRO

O Canva Pro é um plano de assinatura pago da plataforma Canva, que oferece recursos e ferramentas premium para a criação de designs:

- Modelos Premium Ilimitados
- Acesso a um banco de imagens com mais de 100 milhões de fotos, vídeos, elementos gráficos e áudios
- 1 TB de armazenamento em nuvem
- Mais de 20 ferramentas de IA
- Recursos exclusivos para edição e compartilhamento de arquivos
- Suporte técnico prioritário
- Ferramentas avançadas para criar designs para postagens em redes sociais
- Remoção do fundo de fotos e vídeos com um clique
- Remoção de detalhes indesejados com a Borracha Mágica

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

5.2. Ocorrendo a prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor.

6) DA SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.2. A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

7.3. A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.

7.4. Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.

7.5. Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

8) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

8.2. Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.5. Solicitar à contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.

8.6. Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios e outros meios documentados.

8.7. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessário.

8.8. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

9) DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

As despesas de alimentação com a equipe técnica, de transporte e de entrega de materiais e equipamentos, caso necessário, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10) DOS IMPOSTOS

Haverá a incidência dos impostos cabíveis, no serviço contratado, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:

10.1 Pessoa física:

ISSQN: 3%

INSS : 11%

IRRF: A alíquota aplicada depende do valor do serviço.

10.2 Pessoa Jurídica: a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não. Podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.

11) DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Nova Lima realiza o pagamento após a execução do serviço objeto deste Termo de Referência, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação.

12) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

13) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Menor preço por item.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

15.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será necessário a apresentação de documentação que comprove que a empresa seja revenda autorizada apta a comercializar cada item constante no objeto do presente termo.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA